

**OFI.NII.122017.1878**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: GISELA DAMM FORATTINI**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

Agência Nacional de Águas – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M, Sala 207,, Edifício Sede do Ibama,  
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF Brasília-DF

CEP: 70.610-200

**REF.:** *Encaminhamento da(s) Definição(ões) dos Programa(s) – Conforme Anexo(s)*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), vem, tempestiva e respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, encaminhar para análise e validação, a(s) definição(ões) do(s) seguinte(s) programa(s), Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas Alternativos de Captação e Adução e

Melhorias das Estações de Tratamento de Água, e Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas, previsto(s) no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Esse(s) documento(s) tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição dos referido(s) programa(s), de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do(s) programa(s).

Após as incorporações das contribuições do Comitê Interfederativo (CIF) e da Câmara Técnica, a definição de cada programa será submetida para análise e aprovação das demais instâncias da Governança da Fundação Renova.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
SARA JUAREZ SALES

GERENTE EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS